



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 04/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ-PB**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Brejo do Cruz - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio (Magistério) completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Ter disponibilidade para atuar no horário/turno(s) da(s) escola(s).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz -PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares na área;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar atividades de reforço e apoio a alfabetização e aos conhecimentos matemáticos dos alunos;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria de Educação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato não fará a opção pelo local de trabalho, sendo distribuído pela Secretaria de Educação.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - IV - Comprovante de residência;
    - V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
    - VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
    - VII – Currículo vitae.
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As inscrições serão realizadas no dia 02/05/2018, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Educação.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Brejo do Cruz - PB.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma: Experiência a ser comprovada: Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado 3 (três) pontos; Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) 2 (dois) pontos a cada ano Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental; 1 (um) ponto a cada ano Cursando pedagogia ou curso de licenciatura; totalizando pontuação máxima 10 pontos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

- 7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos). Sendo a avaliação escrita realizada no dia 04/05/2018, às 8:00 horas até as 12:00 horas na Escola M. Professor Manoel Torres e a Entrevista será na mesma data, no horário de 14:00 horas a 17:00 na Secretaria de Educação.
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 03 (três) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental e/ou Coordenadores Pedagógicos com experiência em docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no portal da Prefeitura Municipal ([www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)) e Mural da Secretaria de Educação de Brejo do Cruz - PB, por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir na cidade e no bairro mais próximo da unidade escolar.
  - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em 07/05/2018, divulgada pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola e da organização da Secretaria de Educação para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

E-mail: [pmbcbrejo@hotmail.com](mailto:pmbcbrejo@hotmail.com) - Site: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)

posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Brejo do Cruz-PB.

Brejo do Cruz-PB, 27 de Abril de 2018

*Marta Lucia de Paiva Araujo Rocha*  
Marta Lúcia de Paiva Araújo Rocha

Secretária Municipal de Educação

**Marta Lucia de Paiva A. Rocha**  
Secretária de Educação  
Brejo do Cruz - PB  
Mat. 811